



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1197

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1197

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO
DE SERVIDOR FACE À
APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso,
no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO Portaria nº 280, de 07 de novembro
de 2024, emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de
Cardoso - IPREMCAR, onde é concedida a aposentadoria ao
servidor Joaquim Candido Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do serviço público municipal
a partir de 07 de novembro de 2024, o Sr. **JOAQUIM
CÂNDIDO FERREIRA**, portador do RG. 19.XXX.XXXSSP/SP,
matriculado na municipalidade sob nº 11975, ocupante do
cargo efetivo de "Vigia", em decorrência de
Aposentadoria por Invalidez, com fundamentação legal
no Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal c.c artigo 89
da Lei Complementar 61/2006 e artigo 7º, da EC 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 07/11/2024,
revogados as disposições em contrário. O Departamento de
Gestão e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de
Cardoso efetivará o desligamento do servidor do quadro de
pessoal da municipalidade.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças
desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins

Secretário de Administração e Finanças